

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. A Avaliação dos projetos será feita com base nos critérios e na gradação de pontos estabelecidos abaixo:

1.1. Gradação de Pontos.

0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

1.2. Critérios de Mérito Cultural e Capacidade Técnica

1. Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto		A análise deverá considerar, se o conteúdo do projeto apresenta como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.		
ITEM	DESCRIÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Objetividade do projeto e clareza da proposta	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	3	0 a 4	12
b) O público-alvo do projeto é alcançável:	Espera-se que o projeto atenda adequadamente seu público-alvo e também preferencialmente públicos minoritários através de estratégias eficientes, claras e exequíveis	2	0 a 4	08
c) Exequibilidade e compatibilidade do projeto:	Espera-se que haja compatibilidade entre a descrição do projeto e os documentos comprobatórios apresentados.	2	0 a 4	08



<p>d) Democratização do acesso a pessoas especiais:</p>	<p>Grau de contribuição da proposta na promoção da acessibilidade do conteúdo artístico e culturais para a compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional e intelectual.</p>	<p>2</p>	<p>0 a 4</p>	<p>08</p>
<p>2. Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Fortaleza.</p>		<p>A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Fortaleza. Também deverá ser considerado se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica/social.</p>		
<p>ITEM</p>	<p>DESCRIÇÃO</p>	<p>PESO</p>	<p>PONTUAÇÃO</p>	<p>TOTAL</p>
<p>a) Projeto fortalece a temática local?</p>	<p>Espera-se que a proposta de iniciativa cultural potencialize elementos da cultura local e forme novos públicos; que priorize trabalhos de autores do município; que priorize o envolvimento e participação da população e da produção cultural local dos territórios, em especial das comunidades/ membros dos territórios diretamente ligados à ação do projeto; que valorize a memória, os símbolos da cultura local, de seus personagens e de seu patrimônio material e imaterial.</p>	<p>3</p>	<p>0 a 4</p>	<p>12</p>
<p>b) O projeto dialoga com áreas transversais dentro do município?</p>	<p>Espera-se que, no âmbito municipal, o projeto dialogue e atue para construir ações com outras áreas, a exemplo a área do meio ambiente, a da educação, a do turismo, a do desenvolvimento econômico, social e geração de renda.</p>	<p>1</p>	<p>0 a 4</p>	<p>04</p>



<p>c) O projeto contribui para a inclusão de grupos minoritários, promoção da diversidade cultural e de ações afirmativas?</p>	<p>Espera-se que o projeto contemple ações que colaborem na inclusão e na transformação social das pessoas envolvidas; que abordem questões afirmativas, tais como as temáticas de gênero, raça, diversidade cultural, dentre outras; que atendam prioritariamente públicos vulneráveis.</p>	<p>2</p>	<p>0 a 4</p>	<p>08</p>
<p>3. Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos.</p>		<p>Será considerado para fins de análise a carreira do proponente e da equipe técnica e artística envolvida. A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).</p>		
<p>ITEM</p>	<p>DESCRIÇÃO</p>	<p>PESO</p>	<p>PONTUAÇÃO</p>	<p>TOTAL</p>
<p>a) Compatibilidade de da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</p>	<p>A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).</p>	<p>02</p>	<p>0 a 4</p>	<p>08</p>
<p>b) Trajetória artística e cultural do proponente</p>	<p>Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.</p>	<p>2</p>	<p>0 a 4</p>	<p>08</p>

4.	Execução e Contrapartida	Será considerado para fins de análise a carreira do proponente e da equipe técnica e artística envolvida. A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).		
ITEM	DESCRIÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Coerência do plano de ação e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto:	A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos no plano de ação, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	3	0 a 4	12
b) Contrapartida	Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	2	0 a 4	08
Total				96

2.2. Se houver insuficiência de projetos classificados em uma das categorias, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá remanejar os recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outra categoria, respeitando a ordem decrescente de classificação geral.

2.3. A pontuação máxima de cada projeto será de **104 (cento e quatro) pontos**, considerando a soma dos critérios de avaliação, de acordo com cada categoria.

2.3.1. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação Técnica promoverá o desempate com prioridade para a proposta que obtiver maior pontuação na soma dos critérios “a”, caso persista o empate será considerada a maior pontuação na soma dos critérios “b” e, assim, sucessivamente.

2.3.2. Serão desclassificados os projetos que não obtiverem o mínimo de **52 (cinquenta e dois) pontos**,

o equivalente a 50% do total máximo de pontuação dos critérios de avaliação previstos.

3. Além da pontuação acima, o proponente poderá receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA		PONTUAÇÃO
Projetos que contemplem ações voltadas para	Negros, indígenas, quilombolas povos ciganos etc	2
	Pessoa com deficiência	2
Equipes majoritariamente formadas por pessoas	Pessoas negras, LGBTQIAPN+ +, mulheres, deficientes quilombolas povos ciganos etc	2
Equipes majoritariamente formadas por pessoas	Pessoas idosas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos	2
TOTAL		8